



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO
PAULO E A EMPRESA MANTIS TECNOLOGIA
LTDA – ME, FORNECEDORA DE SOLUÇÃO
DE REDE LOCAL SEM FIO.**

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Estados Unidos, 889 – Jd. América – São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, por seu representante legal, Adm. ROBERTO CARVALHO CARDOSO, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2.514.967 e inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MANTIS TECNOLOGIA LTDA - ME**, com sede na Rua das Palmeiras, 795 – Santa Lucia – Vitória – ES, CEP 29056-925, inscrita no CNPJ sob o nº 12.356.001/0001-52, neste ato representada pelo representante legal doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e firmado esse **TERMO ADITIVO**, decorrente do Pregão nº 17/2014, Processo nº 23/2014, o qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, que cuida da prestação de serviços contínuos, as partes resolvem de comum acordo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato decorrente do Pregão nº 17/2014, que tem por objeto o fornecimento de solução de rede local sem fio (wireless) instalada na sede do Conselho Regional de Administração, e reajustar o valor inicialmente acordado, de acordo com o índice IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O 2º Termo Aditivo será reajustado com base na variação apresentada pelo índice IGP-M (FGV) do período, cujo percentual do período é de 11,6509000%, reajustando o valor anual para R\$ 17.566,07 (dezesete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sete centavos), valor mensal aproximado de R\$ 1.463,84 (hum mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela apresentada abaixo.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	08/2015
Data final	07/2016
Valor nominal	R\$ 15.733,03 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,1165090
Valor percentual correspondente	11,6509000 %
Valor corrigido na data final	R\$ 17.566,07 (REAL)

Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 01.09.2016 a 31.08.2017, tendo início e vencimento em dia de expediente.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio celebrado entre as partes.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato CT/0022/2014, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 08 de Agosto de 2016.

[Assinatura]
Adm. Roberto Carvalho Cardoso
Presidente

[Assinatura]
MANTIS TECNOLOGIA LTDA - ME
Representante Legal

12.356.001/0001-52
CNPJ

Mantis Tecnologia Ltda-ME

Rua das Palmeiras, 795/302

Santa Lúcia - Cep: 29056-925

Vitória - ES

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

[Assinatura]
Nome: NAOE LIVES DE LIMA
RG: 8570892 SSP-SP
CPF: 089185288-33

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

[Assinatura]
Nome: LILIA H. NONI
RG: M267.696-0
CPF: 041.103.118-02